



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0024

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 18/05/2018  
Página 1 de 8

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 004/2.018 - SEASO

#### "Concessão de diárias"

A Senhora **CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretária Municipal de Assistência Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2.016 e pelo Decreto Municipal n.º 1013/2.017.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT.	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
SAMARA ALVES DA SILVA	MARINGÁ PARANÁ	15/05/2.018	16/05/2.018	1	PARTICIPAÇÃO DO ENCONTRO MACRORREGIONAL DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS.	"C"	R\$ 300,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### "PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário – Paraná, 10 de Maio de 2.018.

**CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI**  
Secretaria ação Social



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0024

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 18/05/2018

Página 2 de 8

### PORTARIA Nº 005/2.018 - SEASO

#### "Concessão de diárias"

A Senhora **CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretária Municipal de Assistência Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2.016 e pelo Decreto Municipal n.º 1013/2.017.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT.	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
MARILIA GARCIA	MARINGÁ PARANÁ	15/05/2.018	16/05/2.018	1	PARTICIPAÇÃO DO ENCONTRO MACRORREGIONAL DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS.	"C"	R\$ 300,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### "PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário – Paraná, 10 de Maio de 2.018.

**CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI**  
Secretaria ação Social



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0024

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 18/05/2018

Página 3 de 8

### PORTARIA Nº 006/2.018 - SEASO

#### "Concessão de diárias"

A Senhora **CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretária Municipal de Assistência Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2.016 e pelo Decreto Municipal n.º 1013/2.017.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT.	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JOÃO ANTONIO FERREIRA DA COSTA	MARINGÁ PARANÁ	15/05/2018	16/05/2018	1	PARTICIPAÇÃO DO ENCONTRO MACRORREGIONAL DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS.	"C"	R\$ 300,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### "PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário – Paraná, 10 de Maio de 2018.

**CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI**  
Secretaria ação Social



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0024

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 18/05/2018  
Página 4 de 8

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 66/2018
- b) Licitação Nº : 17/2018
- c) Modalidade : Processo Inexigibilidade:
- d) Data Homologação : 17/05/2018
- e) Objeto Homologado : CUSTEIO DE INSCRIÇÃO - CURSO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE COMPLETO

04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Fornecedor: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**  
**CNPJ/CPF: 28.329.884/0001-41**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.090,00 (um mil e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INSCRIÇÃO PARA CURSO - DISPENSA E INEXIGIBILIDADE COMPLETO		UNID	1,00	1.090,0000	1.090,00

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 1.090,00**

QUARTO CENTENÁRIO, 17 de maio de 2018.

**REINALDO KRACHINSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0024

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 18/05/2018  
Página 5 de 8

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2018-PMQC

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná

**CONTRATADA: SEG CONSULTORIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º. 12.062.754/0001-55, sito na Rua Carlos Maggioni, nº 145-A, Bairro São Luiz, Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **GUILHERME TOSI SENISE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o N.º. 1077353421-SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o N.º. 814.043.950-91, residente e domiciliado na Avenida Andaraí, nº 566, Apto 410, Bairro Passo D' Areia, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA – MINI CARREGADEIRA DE PNEUS - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO SOB O N.º. 853419/2017/MAPA/CAIXA – CONV. N.º 853419/2017 conforme as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018-PMQC**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-PMQC

**VALOR:** O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Pelos pagamentos devidos em razão da contratação do objeto responderão os recursos das seguintes dotações: 422 11.016.15.451.0002.2.033.4.4.90.52.00.00 31762 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
314 11.016.15.451.0002.2.033.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência **de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.

**FORO:** Comarca de Goioerê, Estado do Paraná

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de Maio de 2018



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0024

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 18/05/2018  
Página 6 de 8

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2018-PMQC

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná

**CONTRATADO: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, centro, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 28.329.884/0001-41, neste ato representada pela Senhora **MARLY FERREIRA SOARES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob Nº. 5.743.584-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob Nº. 027.145.019-31, residente e domiciliada na Rua Pedro Rolim de Moura, nº 80, Bairro Alto da Glória, Município de Curitiba, Estado do Paraná

**OBJETO: CUSTEIO DE INSCRIÇÃO - CURSO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE COMPLETO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018**

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Pela execução/fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 1.090,00 (Um mil e noventa reais)**. Pelos pagamentos devidos em razão da contratação, objeto deste contrato, responderão os recursos da seguinte dotação orçamentária: 06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**FORO:** Comarca de Goioerê, Estado do Paraná

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de Maio de 2018



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I  
EDIÇÃO Nº 0024**

**Quarto Centenário, Sexta-Feira , 18/05/2018**  
Página 7 de 8

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de INEXIGIBILIDADE de **licitação nº 17/2018**, nos termos dos Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2018</b>	
<b>NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 66/2018</b>	
<b>Contratada:</b> EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI	<b>CNPJ/MF:</b> 28.329.884/0001-41
<b>Objeto do Contrato:</b> CUSTEIO DE INSCRIÇÃO - CURSO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE COMPLETO.	
<b>Valor:</b> R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais)	
<b>Data da Assinatura:</b> 16 de maio de 2018	
<b>Foro:</b> Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 16 de maio de 2018

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal





# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0024

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 18/05/2018  
Página 8 de 8

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2017-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, sediada na Rua Antonio Moulin, nº 125, Centro, na cidade de Goioerê/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.784.637/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Adilson Pessoa Corpa**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 3.942.895 SSP/SP e CPF/MF sob n.º 062.236.991-15, residente e domiciliado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2017-PMQC (TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017-PMQC)**, de acordo a comunicação interna N. 229/2017-SESAU, parecer jurídico e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado por mais 12 (dozes) meses e alterar conseqüentemente o seu valor total.

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º - O caput da cláusula terceira e seu § 2º e o § único da cláusula sexta, passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLAUSULA TERCEIRA: (DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)** – Pela execução/fornecimento do objeto ora contratado, o Contratante pagará a Contratada o valor correspondente à prestação de serviços, tendo por base o preço seguinte. O valor total da presente contratação importa em **R\$ 230.023,92 (duzentos e trinta mil e vinte e três reais e noventa e dois centavos)**, conforme detalhado no § Único da Cláusula Primeira deste contrato.

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos serão efetuados em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, contra empenho, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação de documento fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município..

**CLÁUSULA SEXTA (DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA)** - O início da execução dos serviços dar-se-á a partir da emissão da Nota de Autorização de Despesas.

**Parágrafo Único** - O prazo de execução/fornecimento do objeto será de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.”

#### CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR 16 de Maio de 2018.

**REINALDO KRACHINSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio da Silva Krachinski  
CPF: 042.457.999-51

Nome: Lerroy de Melo  
CPF: 040.663.211-19